



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



## INDICAÇÃO Nº 196/2026

**INDICO A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TERAPIA / ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL ÀS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**ADIR CUNICO – NOVO**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, versando sobre a necessidade de disponibilização de terapia/atendimento nutricional às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Sorriso/MT.

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) frequentemente apresentam seletividade alimentar, alterações sensoriais, dificuldades de mastigação/deglutição, recusa de texturas e padrões alimentares restritos, o que pode comprometer o adequado aporte nutricional e o desenvolvimento infantil;

Considerando que o acompanhamento nutricional especializado é instrumento essencial para orientar famílias, planejar estratégias de ampliação do repertório alimentar, prevenir deficiências nutricionais, melhorar a qualidade da alimentação e auxiliar na rotina de cuidados, promovendo saúde e bem-estar;

Considerando que, em muitos casos, coexistem comorbidades gastrointestinais (como constipação, refluxo e intolerâncias alimentares), que exigem avaliação e condutas nutricionais individualizadas, sempre com base técnica e acompanhamento profissional;

Considerando que a oferta organizada de terapia/atendimento nutricional, integrada a equipes multiprofissionais, fortalece o cuidado integral, melhora a adesão ao tratamento e contribui para melhores resultados no desenvolvimento global da criança;

Considerando que a implementação do serviço na rede municipal pode ocorrer por meio de ampliação de equipes, contratação/credenciamento de nutricionistas com agenda direcionada ao TEA, criação de fluxos de encaminhamento e acompanhamento periódico, inclusive com ações educativas e grupos de orientação às famílias;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

Considerando, por fim, que garantir acesso a atendimento nutricional às crianças com TEA representa medida concreta de inclusão, equidade e proteção à infância, alinhada aos princípios do SUS e às políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência e ao neurodesenvolvimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2026.

  
ADIR CUNICO  
VEREADOR NOVO